

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO (PAP) E O PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA (PAPTT) – 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, divulga o Programa de Apoio à Publicação (PAP) e o – Programa de Apoio à Produção Técnica e Tecnológica (PAPTT), visando apoiar publicações científicas e tecnológicas de alta qualidade, oriundas de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação de atividades acadêmicas de autor(es) vinculado(s) à UFRB, a serem submetidos a periódicos científicos nacionais e internacionais qualificados ou produções tecnológicas publicadas.

O objetivo deste edital é incentivar a publicação em periódicos científicos de ampla circulação e a publicação de produções técnicas tecnológicas, bem como expandir a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Este Edital tem como está fundamentado na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRB N° 030, de 16 de setembro de 2024, que regula a concessão de auxílio financeiro para apoiar ações de pesquisa no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1. Itens financiáveis para os artigos científicos

- **Revisão e Tradução de Manuscritos** -Revisão e Tradução de manuscritos redigidos em língua estrangeira oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação de atividades acadêmicas de autor(es) vinculado(s) à UFRB, aceitos para publicação em periódicos nacionais e internacionais indexados e com qualidade.
- **Taxa de Publicação em Revistas Científicas** - Pagamento de taxa de publicações de artigos aceitos para publicação em periódicos nacionais e internacionais indexados e com qualidade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

1.1 Os periódicos aceitos para fins deste edital são aqueles que:

- a) tenham avaliação Qualis A1 a A4 (quadriênio 2017-2020) ou fator de impacto equivalente, ou;
- b) sejam de alto impacto, pertencentes ao Quartil 1 (Q1), de acordo com avaliação ligada às plataformas Scopus ou Web of Science.

Não serão admitidos para fins deste edital os artigos aceitos em periódicos que não estejam classificados e/ou indexados em nenhuma das bases supracitadas.

2. Itens financiáveis para as produções técnicas e tecnológicas

- **Serviços de diagramação e editoração:** pagamento de serviços de revisão, diagramação e editoração para publicação de produção técnica tecnológica.

2.1 As produções técnicas tecnológicas aceitas para fins deste edital são:

- **Livro, E-book e outras produções bibliográficas similares**
- **Cartilhas.**
- **Material didático:** Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.
 - **Não se aplica:** apostilas, slides, apresentações e outros materiais elaborados exclusivamente para apoio da atividade do docente nas aulas regulares da graduação e pós-graduação e atividades de extensão.
- **Relatório técnico conclusivo:** Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.
 - **Não se aplica:** Relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

regularmente por agências de fomento, como Edital Universal, PAEP, PIBIC, etc;

- **Manual/Protocolo:** Conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplica a determinada atividade, que encerra os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício, ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos.
 - **Não se aplica:** às atividades necessárias à construção dos manuais e protocolos de qualquer tipo, manuais que integram produtos e procedimentos já apresentados como produto do programa, ou seja, quando o manual faz parte de um produto já apresentado em outra categoria, como ativo de propriedade intelectual, o mesmo é parte desse produto, não sendo permitida uma dupla contagem com a apresentação somente do manual.

3. Critérios de Elegibilidade

- Ser servidor efetivo da UFRB (docente ou técnico-administrativo).
- Ter tido artigo científico, do qual seja autor ou coautor, aceito para publicação em periódico de qualidade em 2024 ou 2025, conforme o item 1.1 deste edital.
- Ter produção técnica tecnológica publicada no ano de 2024, do qual seja autor ou coautor, conforme o item 2. deste edital;
- A UFRB deverá obrigatoriamente figurar como instituição de origem do solicitante e, quando possível, deverá constar o nome do PPG da UFRB do qual o autor é vinculado.

3.1 Condições para concessão do auxílio financeiro

- O solicitante do auxílio deverá ser docente vinculado a pelo menos um programa de pós-graduação Stricto Sensu da UFRB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

- A produção deverá ser proveniente de alguma atividade vinculada a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRB.
 - Ter o Currículo Lattes (do autor e/ou coautor solicitante) na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital, atualizado.
 - O aceite do artigo ou o registro da produção técnica tecnológica deverá constar no Currículo Lattes do solicitante.
 - Ter sido contemplado como orientador com pelo menos uma bolsa PIBIC ou PIBIT em 2023/2024 da UFRB.
 - Abrir-se-á exceção caso o solicitante seja bolsista Produtividade do CNPq.
 - Abrir-se-á exceção caso o solicitante tenha sido contemplado em algum outro edital de fomento no mesmo período.
- Observação Importante:** Excepcionalmente para o edital de 2024 não será exigido a comprovação dessa condição.
- No caso de artigo científico deverá ter sido aceito para publicação ainda no ano de 2024 ou aceito para publicação em 2025.
 - No caso de publicação técnica tecnológica deverá ter sido publicada em 2024.

4. Solicitações

- **Revisão e Tradução** - Reembolso no limite de até R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por manuscrito. Os manuscritos deverão ter sido submetidos pelo requerente para revisão ou tradução de prestadores de serviço especializados (pessoa jurídica) com a devida competência linguística. Deverá solicitar a nota fiscal do serviço para anexar no processo.
- **Publicação em Revistas** – Reembolso da taxa de publicação do artigo científico no limite de até R\$2.000,00 (dois mil reais) por manuscrito.
- **Publicação de produção técnica tecnológica** – Reembolso de serviços de revisão, diagramação e editoração no limite de até R\$1.000,00 (mil reais).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

As solicitações deverão ser encaminhadas através do Sistema de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFRB, sob a forma de Documento Eletrônico, via colegiado do curso para a Coordenação de Ensino de Pós-Graduação (CEPG -PPGCI) analisar o atendimento dos itens deste edital principalmente as condições dos itens 1.1, 2 e 2.1. Após o aval da CEPG, o pedido será enviado para o Núcleo de Gestão Financeira (NUFIN-PPGCI) operacionalizar o reembolso.

As solicitações deverão ser enviadas contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Apresentação da nota fiscal ou, quando em transação internacional, *invoice* em nome do requerente, em caso de comprovação do pagamento de artigo científico internacional;
- c) Apresentação de nota fiscal do pagamento do serviço de tradução em nome do solicitante;
- d) Comprovante de pagamento em nome do requerente (fatura do cartão de crédito ou comprovante de transação bancária);
- e) Comprovante de pagamento dos serviços de diagramação e editoração para as produções tecnológicas;
- f) Comprovante de aceite da revista para artigo científico (2024 ou 2025);
- g) Versão final do artigo PDF (aceito) ou a cópia da produção técnica publicada;
- h) Comprovação da qualificação do artigo, conforme o item 1.1;
- i) Currículo Lattes atualizado PDF.

No SIPAC o tipo de Documento será o “EDITAL”. Na observação deverá constar na observação: EDITAL PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO (PAP) e do PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA (PAPTT) – 2024

4. Recursos Orçamentários

Para atender aos objetivos deste programa estão previstos recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento da PPGCI distribuídos da seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

- R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO (PAP).
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA (PAPTT) – 2024.

A destinação financeira para os exercícios seguintes estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Os valores podem ser remanejados entre os programas a depender da demanda e do tempo para exequibilidade dos recursos.

Este edital será realizado em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação.

5. Prazo para encaminhar a solicitação à PPGCI

Os documentos previstos no item 3 deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia 30/11/2024, tendo em vista a finalização dos recebimentos de processos pela PPGCI em virtude do encerramento do exercício financeiro, a cada ano, determinado pelo Ministério do Ministério do Planejamento e Orçamento.

6. Disposições Gerais

- a) O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados;
- b) A manutenção deste edital dependerá das disponibilidades orçamentárias da universidade;
- c) Os casos omissos analisados pela PPGCI, através da CEPG;
- d) Esclarecimentos referentes a este edital poderão ser obtidos através do e-mail: Coordenadoria De Ensino De Pós-graduação - cepg@ppgci.ufrb.edu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

Cruz das Almas, 26 de Setembro de 2024.

Simone Alves Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

NOME DO SERVIDOR:		
MATRÍCULA:		
CENTRO:		
TELEFONE:	()	
EMAIL:		
DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE	Banco _____ Agência: _____ Conta: _____ <input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Digital pagamento	
PPG DA UFRB COMO PROFESSOR		
TIPO DA SOLICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Artigo científico <input type="checkbox"/> Produção técnica e tecnológica	
TIPO DA PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> Autor <input type="checkbox"/> Coautor	
PARTICIPAÇÃO COM DISCENTE	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
NOME DO DISCENTE		
TIPO DE AUXÍLIO FINANCEIRO	()	Revisão e tradução (limite máximo R\$ 1.500 reais)
	()	Taxa de publicação em revista (limite máximo R\$ 2.000 reais)
	()	Publicação de produção técnica e tecnológica (limite máximo R\$ 1.000 reais)
PARA ARTIGO CIENTÍFICO (NOME DA REVISTA)		
QUALIS E INDICAÇÃO DE IMPACTO (conforme o item 1.1)		